



# Município de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

## LEI Nº 889/2023

“Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema/MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam corrigidos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, para o exercício de 2023, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores acumulados no ano 2022 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º- O pagamento do índice de revisão geral previsto no artigo anterior será efetuado a partir do mês de março de 2023.

Art. 3º- Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, 03 de abril de 2023.

  
**SAMUEL LOPES DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**